



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

Termo Aditivo nº 1 do Convênio nº 22/2020-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 7877/2022-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Convênio nº 22/2022-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE (TRE/RN)** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA (CPF: ***.537.728-**), no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 199/2020-GP-TRE/RN, e de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN** (CNPJ nº 10.877.412/0001-68), com sede na Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-300), neste ato representado pela Reitora em Exercício, Professora Dra. ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA (CPF: ***.255.684-**), firmam o presente termo aditivo ao **Convênio nº 22/2020-TRE/RN**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1. Fica alterada a Cláusula Primeira do Convênio nº 22/2020-TRE/RN, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto a concessão de estágio, no TRE/RN, a estudantes dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação do IFRN regulamente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com frequência efetiva e aprovados em processo seletivo do TRE/RN, de acordo com as condições e vagas existentes.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Convênio nº 22/2020-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O TRE/RN providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E por estarem de inteiro e comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, forma e validade, ou em uma via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 24 de outubro de 2022.

ANA ESMERA
PIMENTEL DA
FONSECA:30024305

Assinado de forma digital
por ANA ESMERA PIMENTEL
DA FONSECA:30024305
Dados: 2022.10.27 17:27:20
-03'00'

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-Geral do TRE/RN

ANTONIA
FRANCIMAR DA
SILVA:81325568449

Assinado de forma digital por
ANTONIA FRANCIMAR DA
SILVA:81325568449
Dados: 2022.10.25 10:37:25 -03'00'

ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA
Reitora em Exercício do IFRN

(Portaria nº 1814/2022-RE/IFRN de 18/10/2022, publicada no DOU de 19/10/2022)

TESTEMUNHAS:

Gabriela Barbosa Bruno

Assessora de Relações com o Mundo do Trabalho

Suely de Oliveira Bezerra

Chefe da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho do TRE/RN
Em substituição legal